

18.050, de 1 de agosto de 2013, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do procedimento administrativo protocolo nº 18/10/3614.

Ademais, providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/2013); posteriormente, encaminhem-se:

- 1 - À CSAAFP para publicação desta decisão no Diário Oficial do Município de Campinas, fixando-se o prazo de 5 dias para a retirada de documento;
- 2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao representante legal do Interessado, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 20 de maio de 2019

CELIA ALVAREZ GALALLO PIASSI
Procuradora Municipal responsável pela Procuradoria Fiscal

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 20 DE MAIO DE 2019

Protocolo nº 2016/10.10.471

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Tendo em vista a solicitação de prorrogação - fl. 219 no protocolado nº 2015/10/10.471 desta Secretaria, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do prazo do Termo de Ajuste, para realização do projeto aprovado no Edital de Seleção de Projetos Culturais- FICC 2015/2016, do compromissário Ernesto Bonato - CPF. 117.752.658-11, vigência 01/06/2019 a 31/08/2019.

2 - A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - DAJ/CSFA para a formalização do Termo de Aditamento de Ajuste e, após, retorne para o acompanhamento e demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 20 DE MAIO DE 2019

Protocolo nº 2016/10.10.512

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Tendo em vista a solicitação de prorrogação - fl. 194 no protocolado nº 2015/10/10.512 desta Secretaria, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do prazo do Termo de Ajuste, para realização do projeto aprovado no Edital de Seleção de Projetos Culturais- FICC 2015/2016, do compromissário Lucas Baptista Casacio - CPF. 220.698.568-36, vigência 01/06/2019 a 30/09/2019.

2 - A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - DAJ/CSFA para a formalização do Termo de Aditamento de Ajuste e, após, retorne para o acompanhamento e demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº PMC.2018.00024007-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 069/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne bovina, lagarto, em bife e congelada.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das empresas:

- **L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI**, no valor de R\$ 2.383.567, 83 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 1.614.074, 04 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e setenta e quatro reais e quatro centavos); e

- **PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 815.860, 50 (oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 552.474, 00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2016/10/32.989

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gradil, portões eletrofundidos e muretas, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo RERRATIFICO a autorização de despesas (fl. 797) publicada no Diário Oficial de Campinas na edição de 29 de outubro de 2018 (fl. 798) decidindo por:

- **RÉTIFICAR** o percentual de aditamento do contrato 100/2017 de 4, 48% para 2, 72%, conforme fl. 774;

- **RATIFICAR** os demais itens, inclusive o valor do aditamento, já autorizados conforme fl. 797 e 798.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br o **Pregão Eletrônico nº 026/2019**

Processo Administrativo nº FUMEC 2019.00000214-86OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR POR MICRO-ÔNIBUS (VAN)** para atendimento dos alunos da FUMEC, na Unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam, em Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/05/2019**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2019-09:00 hs. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00036.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

Campinas, 17 de maio de 2019

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br o **Pregão Eletrônico nº 023/2019**

Processo Administrativo nº FUMEC 2019.00000025-11

OBJETO: Aquisição de **IMPRESSORA TÉRMICA E BOBINA DE PAPEL** conforme especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/05/2019**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2019-09:00 hs. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00030.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

Campinas, 20 de maio de 2019

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2006/10/66479

Interessado: CELSO AFFONSO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 209, 9935 UFIC** - decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 09/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas do exercício de 2003 - emissão 01/2003 lançado para o cartográfico 3414.32.50.0001.01001, cancelado por recálculo, não aproveitado na reemissão dos exercícios 2002 a 2005 ocorrida através do X/1000 em 12/2006 e publicado no Diário Oficial do Município de 17/04/2019. O crédito será utilizado para extinção parcial do recálculo emitido em 12/2006 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2008/03/2872 e anexos nºs 2009/03/1472, 2010/03/3038 e 2011/03/3324

Interessado: **Silvio Renato Messias de Carvalho**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante **1.982, 4048 UFIC's**, para **extinção total dos créditos de IPTU/Taxa de Lixo** dos exercícios de **2008** (493, 8260 UFIC's), **2009** (493, 8012 UFIC's), **2010** (493, 8193 UFIC's) e **2011** (494, 3498 UFIC's), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3423.23.15.0153.01001**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **AUTORIZO** a restituição do crédito residual oriundo da conversão em renda, no valor de **6, 6085 UFIC's** consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, autorizo que seja providenciada a compensação do crédito, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2010/11/08826

Interessado: **CARLOS REIS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 113, 6549 UFIC** - decorrente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 31/72 a 33/72 do Acordo nº 464107/2016 lançado para o imóvel 3261.14.49.0248.01001, cancelado por recálculo, não aproveitadas nos carnês de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2018 emitidos através do X/1000 em 02/2019 para as unidades originadas cadastradas nos cartográficos 3261.14.49.0249.01001 e 3261.14.49.0259.01001, face o recolhimento após o lançamento. O crédito no valor de 56, 8274 UFICs, proporcional à área do imóvel, será utilizado para extinção parcial do carnê de reemissão de 02/2019 do imóvel gerado 3261.14.49.0259.01001. Tendo em vista que não existem débitos do lançamento do X/1000 de 02/2019 do imóvel 3261.14.49.0249.01001, o crédito no valor de 56, 8574 UFICs, proporcional à área do lote, será incluído na Tabela de Manutenção de Créditos para abatimento em lançamentos futuros, com base